



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;	Descrição de categoria de investimento:  <b>( X ) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
---	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <b>(x) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <b>(x) Menor Preço Lote</b> <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
---



(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”** conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A aquisição de playground se faz necessária pela importância pedagógica atribuída a estes objetos, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Sendo assim, brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo. Há carência de brinquedos para playground nas Escolas e Cemeis do nosso município, sendo necessário dar celeridade à estruturação física e ao funcionamento dos mesmos, dar-se a necessidade de realização do processo licitatório para garantir de forma eficaz a aquisição.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura através deste, solicita aquisição de equipamentos permanentes para instalação de playgrounds, que serão destinados a Cemeis e Escolas Municipais localizadas no Município de Sorriso-MT.

Segue abaixo relacionados os locais a serem instalados:

##### **5.1.1.CEMEIS MULTBRINQUEDO - MINI PLAYGROUND:**

- 1° - Cemeis Bom Jesus;
- 2° - Cemeis Caminhos do Saber;
- 3° - Cemeis Antonio Santo Cappellari;
- 4° - Cemeis Criança Esperança;
- 5° - Cemeis Espaço Criança;
- 6° - Cemeis Flor do Amanhã;
- 7° - Cemeis Jardim Amazonia;
- 8° - Cemeis Pingo de Amor;
- 9° - Cemeis São Domingos;
- 10° - Cemeis São José;
- 11° - Cemeis Rota do Sol;
- 12° - Cemeis Nova Aliança;
- 13° - Cemeis Aquarela do Saber
- 14° - Cemeis Terra Brasil;
- 15° - Cemeis Wilmar Garcia;

##### **5.1.2.ESCOLAS MULTBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL EM POLIETILENO:**



- 16º - Escola Mun. Boa Esperança;
- 17º - Escola Maria Tereza Paloschi
- 18º - Escola Mun. CMBE Sorriso;
- 19º - Escola Mun. Gente Sabida;
- 20º - Escola Mun. Jardim Amazonia;
- 21º - Escola Mun. Jardim Bela Vista;
- 22º - Escola Mun. Leoncio Pinheiro da Silva;
- 23º - Escola Mun. Leonel de Moura Brizola;
- 24º - Escola Mun. Papa João Paulo II;
- 25º - Escola Mun. Geni Terezinha Forgiarini;
- 26º - Escola Mun. Rui Barbosa;
- 28º - Escola Mun. Vila Bela;
- 29º - Escola São Domingos.

#### **5.1.3. PARQUE INFANTIL ESPECIAL ESCOLAS:**

- 1º - Escola Mun. São Domingos;
- 2º - Escola Mun. Profª. Ivete Lourdes Arenhardt;
- 3º - Escola Mun. Valter leite;
- 4º - Escola Mun. Primavera;
- 5º - Escola Mun. Boa Esperança.

#### **5.1.4. MULTBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL EM POLIETILENO SEC. DE ESPORTES:**

- 1º - Bairro Bom Jesus;
- 2º - Bairro Centro;
- 3º - Bairro Parque Felicidade;
- 4º - Bairro Residencial Green Park;
- 5º - Bairro Santa Barbará;
- 6º - Bairro Jardim Carolina;
- 7º - Bairro Jardim Carolina;
- 8º - Bairro Portal Kaiabi;
- 9º - Bairro Residencial Colinas;
- 10º - Bairro Monte Libano;
- 11º - Bairro Morada do Bosque;
- 12º - Parque Ecológico;
- 13º - Praça da Juventude;
- 14º - Lago do Rota;
- 15º - Parque Ecológico Zona Leste.

#### **5.1.5. PARQUE INFANTIL ESPECIAL SEC. ESPORTES:**

- 1º - Parque Ecológico;
- 2º - Parque Ecológico Zona Leste;
- 3º - Lago do Rota;
- 4º - Praça Antenor Balbinot;
- 5º - Praça da Integração;
- 6º - Bairro Centro;
- 7º - Rotatória Avenida Blumenau;
- 8º - Praça das Fontes.

#### **5.2. JUSTIFICATIVA DA SEC. MUN DE ESPORTES E LAZER**

A aquisição dos brinquedos de playground é justificada pela necessidade de viabilizar o acesso das crianças à atividade física, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida, a interação e o incentivo à prática de esportes.



**5.3. JUSTIFICATIVA PLAYGRONDS ADAPTADOS** - O grande número de crianças Portadoras de Deficiência Física e/ou mobilidade reduzida, existentes no Município de Sorriso, fez com que a Prefeitura Municipal de Sorriso, tendo como principal objetivo a INCLUSÃO SOCIAL, elaborasse através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer este Termo de Referência, visando a aquisição de Brinquedos Infantis tipo Playground, com o intuito de adequar os espaços para recreação infantil hoje existentes, de forma que atenda às necessidades de todas as crianças, sendo elas portadoras de necessidades especiais ou não. O que acontece hoje na realidade é que os brinquedos existentes em algumas praças/ logradouros não podem ser utilizados por cadeirantes, amputados, deficientes visuais, só para citar três exemplos, o que ocasiona uma “exclusão”. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância. Diante do acima exposto, a aquisição de Brinquedos Infantis Adaptados para Portadores de Necessidades Especiais e/ou Mobilidade Reduzida justifica-se, pois visa uma inclusão da maior relevância social. A Secretaria Mun. De Educação e Cultura visa atender com esta licitação demandas no Ministério Público através de TAC.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 10 anos para toda a instalação em madeira plástica e mínima de 12 (doze) meses para os demais itens acessórios, contra defeitos de fabricação.

6.3. O Playground infantil deverá possuir certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), conforme as normas da ABNT 16071/2012 nos requisitos de segurança e laudos laboratoriais exigidos.

## 7. VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 2.104.327,89 (Dois milhões cento e quatro mil trezentos e vinte sete reais e oitenta e nove centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, Painel de Preços – Ministério da Economia, Banco de Preços, e Ata PM Sorriso – MT, sendo:

Aquarela Parques LTDA CNPJ:10.433.905/0001-09

Educa Fácil CNPJ:15.644.619/0001-06

Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA CNPJ: 08.389.121/0001-89

RADAR TCE – MT

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:



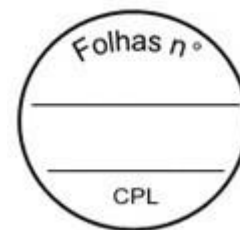
- 9.1.** Os itens deverão ser entregues e instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa vencedora efetuará a entrega, nas quantidades e locais previamente indicados, no município de Sorriso e seus Distritos, **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias**, após recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo solicitante.
- 9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. O transporte do item até sua entrega será de total responsabilidade da empresa fornecedora, respondendo esta por eventuais danos ou prejuízos causados ao município de Sorriso- MT ou a terceiros durante o transporte.
- 9.3.** Os itens deverão estar em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de item usado como item solicitado.
- 9.4.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.
- 9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6.** Em caso de erro ou defeito na entrega do item, a empresa deverá efetuar a troca **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.7.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.
- 9.8.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.9.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.10.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.11.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).
- 9.12.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT
- 9.13.** A prefeitura poderá solicitar a apresentação, no dia da licitação, de folders/catálogos ou fichas técnicas de cada produto para auxiliar a equipe técnica na conferência das especificações técnicas.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:  
- *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Educação e Cultura:*  
TITULAR: FABIO MIGUEL DOS SANTOS  
SUBSTITUTO 1: ROBERTA NOVELLO DE BEM  
SUBSTITUTO 2: JÚLIO CESAR MOURA

## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.



## 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

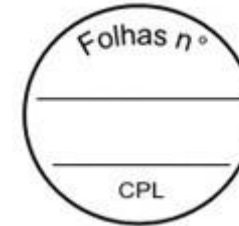
**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 29 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Secretário (a): Lúcia Korbes Drechsler**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Secretário (a): Emilio Brandão Junior**



ANEXO I – QUANTITATIVO:  
**LOTE 01:**

ITEM	CÓD. TCE MT	CÓD. AGILI	DESCRIÇÃO	UND	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SEC. DE ESPORTE E LAZER	QNTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	00055644	845167	LOTE 01- MULTBRINQUEDO: 05 – TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA CÔNICA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIOS 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 NA COR AZUL (H 1,20). 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 FIXADOS ENTRE AS TORRES, COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,90. 01 - PASSARELA CURVA MEDINDO 1,85 METROS DE COMPRIMENTO X 0,78 METROS DE LARGURA, COM PROTEÇÃO LATERAL TUBULAR, MEDINDO 0,75 DE ALTURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,85 DE COMPRIMENTO 0,13 CM DE LARGURA E 0,03 CM DE ESPESSURA COM ESPAÇAMENTO DE 01 CM. 01 – PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,00M. (PROTEÇÃO TUBULAR) 01 – PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 3,00M. (PROTEÇÃO TUBULAR) 01 – ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE LÁ DE VIDRO MEDINDO 1,50 X 1,60 DE DIÂMETRO 01 – ESCADA TUBULAR CURVA EM 90°, FABRICADA COM TUBO DE 1 1/4" E SEIS DEGRAUS, ALTURA DE 1,76 X 0,80 LARGURA 01 – DESCIDA DE BOMBEIRO MEDINDO 2,70 DE ALTURA COM TUBO GALVANIZADO DE "1/5" POLEGADA E MEIA. 01 – ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00 X 0,42. 01 – CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COM PAREDE DE 2MM, CINCO DEGRAUS EM AÇO E PAREDE DE APROXIMADAMENTE 1,55MM INTERCALADOS. (ZIG-ZAG). 01 - ESCORREGADOR EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 2,70 METROS DE COMPRIMENTO X 0,42 METROS DE LARGURA. 01 – RAMPA DE ESCALADA CONFECCIONADA EM MADEIRA COM DEGRAUS E CORDAS DE NÓ PARA	UND	13	15	28	R\$45.512,40	R\$1.274.347,20

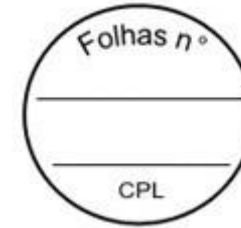


			ESCALADA MEDINDO 2,20 METROS DE COMPRIMENTO X 0,78 METRO DE LARGURA. 01 – BALANÇO TEEN MEDINDO 2.50 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 2.30 COM CRUZETA NA COR ITAÚBA COM JUNÇÃO EM ROTOMOLDADO, TRAVESSA TUBULAR MEDINDO 2.50 NA CHAPA 2MM COM 04 POLEGADAS, BALANÇOS COM ASSENTO EM ROTOMOLDADO MEDINDO 0.45 X 0.20 CORRENTES GALVANIZADAS COM ELO LONGO MEDINDO 1.50 DE COMPRIMENTO COM, SUPORTE EM V FERRO 3/8 E PORCA TRAVANTE, COM BUCHAS DE NAYLON PARA EVITAR DESGASTES NA CORRENTE. 01 – TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 3,00 X 0,80 FIXADO NA TORRE COM BORDA DE PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,90 01 - ESCADA COM SEIS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO EM POLIETILENO E FITA ANTIDERRAPANTE E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO. 01 – TEIA DE CORDAS EM ROTOMOLDADO MEDINDO 1.20 DE ALTURA POR 0.80 DE LARGURA COM CORDAS 12 MM. 02 – GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,70 DIMENSÃO DE 13 X 10 JÁ COM ÁREA DE CIRCULAÇÃO.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 02:**

ITEM	CÓD. TCE MT	CÓD. AGILI	DESCRIÇÃO	UND	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SEC. DE ESPORTE E LAZER	QNTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	00055637	845468	LOTE 02: MULTBRINQUEDO - MINI PLAYGROUND: PARQUE INFANTIL EM POLIETILENO , COM PINTURA ELETROESTÁTICA, CONTENDO: 02 BALANÇOS TEEN BABY, 1 ESCADA ROTOMOLDADO, 2 ESCALADA ROTO MOLDADO, 1 ESCORREGADOR CURVO, 2 ESCORREGADOR SIMPLES DE 1,50 METROS#2, 1 KIT JOGO DA VELHA, 1 PASSARELA DE CORDAS 3,00M, 1 TEIA DE ARANHA, 2 TORRE COM COBERTURA FORMATO REDONDO PLATAFORMA 0,95M, 1 TORRE COM COQUEIRO (PLATAFORMA H=0,95M), 1 TORRE COM COQUEIRO PLATAFORMA H=1,20M, 1 TUNEL DE 1,00M, 1 TUNEL DE 2,00M.	UND	15		15	R\$36.280,00	R\$544.200,00





**LOTE 03:**

ITEM	CÓD. TCE MT	CÓD. AGILI	DESCRIÇÃO	UND	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SEC. DE ESPORTE E LAZER	QNTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	00055713	845254	<p>LOTE 03 - MULTIBRINQUEDO INFANTIL:</p> <p>CARROSSEL INCLUSIVO: ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE : 4 CRIANÇAS FAIXA ETÁRIA : CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS ATIVIDADES : 1 DIMENSÕES : 180CM X 230CM X 110CM (LXCXA) - FECHADO DIMENSÕES : 180CM X 340CM X 110CM (LXCXA) – ABERTO 2 RAMPAS ÁREA NECESSÁRIA : 550CM X 550CM X 250CM (LXCXA) CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI, ROLAMENTO, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO , BRINQUEDO FIXO (PRECISA FIXAR NO CHÃO COM BUCHA E PARAFUSO OU CHUMBAR) ACABAMENTO : ESMALTE SINTÉTICO E GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. FIXAÇÕES : PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCÊS OBSERVAÇÃO : NÃO ACOMPANHA CADEIRA DE RODAS MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DO PRODUTO : CANTONEIRA 1/8 " X 1 " 1/2 , 1/8 " X 1 ", TUBO AÇO CARBONO COM 3 " – 1 " E 7/8 " , ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI, 2 ROLAMENTOS SENDO 1 CÔNICO E 1 LISO, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI 2.2 X 5 X 45CM.</p> <p>BALANÇO TRIPLO INCLUSIVO: ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS ATIVIDADES: 1 DIMENSÕES: 170CM X 200CM X 170CM (LXCXA) - FECHADO DIMENSÕES: 170CM X 240CM X 170CM (LXCXA) - ABERTO ÁREA NECESSÁRIA: 500CM X 540CM X 200CM (LXCXA) CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO EM TELA COPEL MALHA 30 FIO 8MM, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO (PRECISA FIXAR NO CHÃO COM BUCHA E PARAFUSO OU CHUMBAR) ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCÊS OBSERVAÇÃO: NÃO ACOMPANHA CADEIRA DE RODAS. MATERIAL UTILIZADO</p>	UND	5	8	13	R\$ 21.983,13	R\$ 285.780,69



		<p>NA CONFEÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA 1/8" X 1" , TUBO AÇO CARBONO COM 2" – 1"1/2 – 1" E 7/8" , ASSOALHO DO BALANÇO EM TELA PADRÃO COPEL MALHA 40 FIO 8, ASSENTO DA CADEIRA EM MADEIRA DE LEI 2.2 X 20 X 80CM, ASSOALHO DO BALANÇO E RAMPA EM TELA PADRÃO COPEL.</p> <p>GANGORRA: ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 4 CRIANÇAS (2 CADEIRAS + 2 CADEIRAS ESPECIAIS) FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS ATIVIDADES: 1 DIMENSÕES: 120CM X 300CM X 120CM (LXCXA) ÁREA NECESSÁRIA: 320CM X 500CM X 200CM (LXCXA) CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI, TRAVAS DUPLAS DE SEGURANÇA EM CADA CADEIRA PARA MAIOR SEGURANÇA DE QUEM ESTIVER UTILIZANDO, BRINQUEDO FIXO (PRECISA FIXAR NO CHÃO COM BUCHA E PARAFUSO OU CHUMBAR) ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCÊS OBSERVAÇÃO: EM DIMENSÕES ONDE SE LÊ 120CM ALTURA, ESSA MEDIDA É DO CHÃO ATE A PARTE DE CIMA DA CADEIRA, DO CHÃO ATÉ A ALTURA DA PRANCHA TEM 60CM ALTURA. MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA 1/8" X 1" – 1/8" X 2",TUBO AÇO CARBONO COM 2" – 1"1/2 – 1" , METALON 30 X 60 – 20 X 40, ASSENTO – ENCOSTO E APOIO DAS PERNAS EM MADEIRA DE LEI 2.2 X 10CM.</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE REC
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.361.0016.1050	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ENS. FUNDAMENTAL	449052	165	101
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.365.0016.1048	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ENS. INFANTIL	449052	177	101
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LASER	13.001.27.812.0010.1035	CONSTRUÇÃO E REF. DE INFRAEST. ESP. E DE LAZER	449052	558	100